



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

ASSENTO Nº 1

Precedentes: Decisão SG de 10/12/2024,
conforme extrato publicado.

É vedado o regime de trabalho não presencial (híbrido, teletrabalho e remoto) para todos os servidores de uma mesma unidade, concomitantemente, mantida a regra da lotação mínima efetiva para a garantia de atendimento presencial ao público externo e interno. Os pedidos de concessão devem ser encaminhados individualmente com o respectivo plano.

CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO
Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público